PROAD nº 3990/2021

A T E S T A D O

Atestamos os serviços executados, na importância de **R$ 726.257,82 (Setecentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, conforme a Nota Fiscal Eletrônica **Nº 427,** emitida em **04/10/2023**, pela empresa **CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 08.728.600/0001-82,** referente à **6ª Medição** da obras de execução **Retrofit das Fachadas, Recuperação Estrutural, Impermeabilização e Serviços Gerais do Edifício Dom Helder Câmara, situado a Avenida Tristão Gonçalves nº 912 – Centro - Fortaleza /CE**, conforme **Contrato Nº 12/2023**.

1. A execução dos serviços ocorreu dentro do prazo de execução definido no contrato e foi fornecido para a **1ª instância**.
2. Em atenção a Cláusula Décima Segunda do aludido Contrato e ao Memorando Circular SAOF nº. 14/2013, informo que foi observada a manutenção das condições de habilitação e qualificações exigidas, já inseridas no **PROAD 3990/2021**, a seguir elencadas:
   1. Ofício de apresentação da Medição (**doc. 477**);
   2. Boletim de Medição (**docs. 479 a 481**);
   3. Nota Fiscal de Serviços (**doc. 482**);
   4. Relação atualizada dos funcionários com nome, RG e CPF (**doc. 472**);
   5. Registro Funcional e Atestados Ocupacionais dos funcionários (**docs. 208 a 219 /docs. 247 a 255 /docs. 279 a 284 / docs. 361 a 371 / docs. 418 a 433 e docs. 460 a 471**);
   6. Lista de presença de participação no curso de capacitação de todos os funcionários em saúde e segurança do trabalho, com carga horária mínima de 2 horas (**doc. 473**);
   7. Regularidade com a Fazenda Federal e INSS válida até **06/12/2023** (**doc. 286**);
   8. Regularidade com a Fazenda Estadual válida até **04/11/2023** (**doc. 474**);
   9. Regularidade com a Fazenda Municipal válida até **03/11/2023** (**doc. 475**);
   10. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS válida até **21/10/23** (**doc. 476**);
   11. Regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT válida até **25/10/2023** (**doc. 289**);
   12. Certidão de quitação do CREA da Contratada válida até **31/03/2024** (**doc. 439**);
   13. Relatório de Andamento dos Serviços com fotografias dos itens executados da Contratada (**doc. 478**);
   14. Cronograma Físico-Financeiro Atualizado, com justificativa de eventuais atrasos (**doc. 483**);

Fortaleza, 04 de outubro de 2023.

# Eng.º Civil Paulo Brasileiro Pires Freire

*Analista Judiciário TRT 7ª Região Membro da Comissão de Fiscalização (Portaria TRT7.DG Nº 242/2023)*

***Eng.º Civil Adriano Duarte Vieira*** *Analista Judiciário TRT 7ª Região Membro da Comissão de Fiscalização (Portaria TRT7.DG Nº 242/2023)*

# Fugita Machado de Carvalho

***Técnico*** *Judiciário TRT 7ª Região Membro da Comissão de Fiscalização (Portaria TRT7.DG Nº 242/2023)*

*À SA para a tomada das providências necessárias.*

# Eng.º Civil GUSTAVO D. G. MONTEIRO

*Diretor da Coordenadoria de Manutenção e Projetos Gestor da Comissão de Fiscalização*

*(Portaria TRT7.DG Nº 242/2023)*